



Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 0490, de 10 de março de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, considerando o Decreto datado de 04 de julho de 2012, publicado no D.O.U. de 05 subsequente;

considerando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

#### RESOLVE

I - designar PAULO CARVALHO CARDOZO, matrícula SIAPE nº 393673 e JOSÉ RICARDO ALCÂNTARA, matrícula SIAPE nº 1037252, para acompanharem e fiscalizarem, durante sua vigência, o Contrato nº 02/2015 com a Empresa Companhia de Seguros Previdência do Sul, sendo o primeiro fiscal titular e o segundo fiscal substituto, devendo realizar anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados;

II – determinar que as decisões que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UTFPR, para adoção de medidas convenientes.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE  
Gabinete da Reitoria

LUIZ ALBERTO PILATTI  
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria